



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.080, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº011/14, de autoria do Vereador, Luciano Fernandes de Melo)

INSTITUI A DATA EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS DA IGREJA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, NO MUNICÍPIO DE LAVRAS.

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída da data "EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS DA IGREJA NOSSA SENHORA AUXILIADORA", no Município de Lavras a ser comemorada na segunda semana do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta comemoração passa a fazer parte integrante do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de abril de 2014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 4.079, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.080

foi publicada no Diário Oficial do Município e mantida em vigor, de acordo com o art. 4º da Lei nº 4.079 de 08 de julho de 2010, Lavras, 15 de abril de 2014.

Lavras, 15 de abril de 2014


Secretaria Municipal de Comunicação

